



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 148/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.057128/2019-10
INTERESSADO: DYNAMIS SOCIAL

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLIE: 1916158-11

PROJETO: Tênis Escola

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Educacional

MODALIDADES: Tênis

CNPJ: 10.290.322/0001-76

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Nova Lima/MG doc. 9502404, fls. 03

VALOR AUTORIZADO: R\$ 757.713,76

VALOR CAPTADO: R\$ 745.000,00

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 745.000,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 12 Meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 9469307) Data de aprovação: 13/01/2021, 145ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 9479446)
Termo de Compromisso (doc. 9567066)	Valor: R\$ 745.000,00 Valor liberado: R\$ 506.646,02 (doc. 9622066)
	Data de início: 02/02/2021
	Data fim: 02/02/2022
Prestação de Contas Parcial (doc. 10581398)	Protocolada em 06/08/2021 (doc. 10600342). Parecer favorável Valor liberado R\$ 238.249,30 (doc. 10791512)

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 41/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é ensinar a prática atividade esportiva (Tênis de Campo), unida a reforço escolar e língua estrangeira. As atividades serão oferecidas para 300 crianças e adolescente: 02 aulas de tênis semanais + reforço escolar + inglês ou espanhol. Incentivamos o envolvimento das suas famílias e comunidade. Perseguimos resultados além do desempenho esportivo, no crescimento de valores humanos, na diminuição da evasão escolar, na inclusão social e principalmente no estímulo a formação para uma carreira profissional destas crianças e adolescentes., doc. 9502404/fl. 04, bem como os objetivos específicos são:.

- Atendimento semanal de 300 crianças e/ou adolescentes (07 a 17) no contra turno escolar, nos bairros Olhos D' água e Pilar, por meio de prática de esportes (Tênis) e complemento escolar, de forma contínua 03 vezes por semana (02 aulas de Tênis + reforço escolar + espanhol ou inglês).
- Diminuir no mínimo em 50% a taxa de evasão escolar das escolas municipais e estaduais da região, dentro dos jovens matriculados no Projeto.
- Encaminhamento de 40% dos adolescentes com mais de 16 anos matriculados no Projeto Tênis para Todos, ao 1º emprego, ou para projetos e academias profissionalizantes.
- Agregar aos treinamentos de Tênis, palestras educativas e de preparação para o mercado de trabalho que podem ser estendidas às famílias e moradores da comunidade.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 31/03/2022, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Claudius Tenório Pereira, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12158798, fls. 05-28
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 12421134, fls. 31
Relação de beneficiários	doc. 12421134, fls. 32-38
Relatório de receitas e despesas	doc. 12421134, fls. 39-41
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12665178, fls. 05
Relação de pagamentos	doc. 12665178, fls. 01-04
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1390-0, conta CAPTAÇÃO nº 17756-3, conta MOVIMENTO nº 17755-5), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 12158798, fls. 40-50 doc. 12421134, fls. 42-52
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12158798, fls. 50-62 doc. 12421134, fls. 53-64
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12158798, fls. 63-428 doc. 12421134, fls. 65-430
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 12158798, fls. 434
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12158798, fls. 431-433 doc. 12421134, fls. 433-431
Calendário atualizado de eventos	doc. 12421134, fls. 432
Cronograma de atividades realizadas	doc. 12158798, fls. 05/08/11
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 12506929, fls. 436-437
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12421134, fls. 435 doc. 12506929, fls. 02-22

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 9502404, fls. 10)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Melhorar os atendimentos, proporcionando treinamentos mais adequados e focados em resultados. Indicador: Teste de capacidade técnica e enquadramento nos níveis técnicos do Tênis, realizados duas vezes durante o período. Linha de base: Testes realizados no TO – Ficha inicial de cada inscrito Verificador: Relatórios técnicos do professor responsável.</p>	<p>Conforme relatório (doc. 12506929, fls. 23-25) foi possível verificar que através dos treinamentos e foco no resultado, houve melhora no desenvolvimento técnico dos alunos no esporte. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 2: Melhorar a interação entre os jovens esportistas e estes jovens e suas famílias Indicador: Relatório de atendimento e monitoramento com a assistente social do projeto. Linha de base: Relatórios de acolhimento da assistente social do projeto. Verificador: Confronto dos relatórios da assistente social dos jovens atletas</p>	<p>Conforme relatório (doc. 12506929, fls. 25) foi possível verificar que através do projeto a maioria das famílias e responsáveis deram respostas satisfatórias, podendo observar a melhora dos alunos no relacionamento em casa. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 9502404, fls. 10)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Manter no mínimo 70% dos inscritos no projeto, frequentes às atividades propostas. Indicador: Índice de frequência dos inscritos nas atividades propostas, que será gerado trimestralmente. Linha de base: Número de crianças inscritas no TO – início das atividades. Verificador: Listas de presença assinadas pelos professores e/ou responsáveis pelas atividades cotidianamente.</p>	<p>Conforme relatório (doc. 12158798, fls. 05/08/11) foi possível verificar que os alunos estiveram presentes nas aulas presenciais até outubro, devido a Pandemia do Covid-19 houve a ausência dos alunos nas atividades do projeto. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 2: Que 70% dos inscritos conheçam ao final do período, os</p>	<p>Conforme relatório (doc. 12506929 fls. 26-29) foi possível</p>

conceitos básicos dos golpes mais utilizados no tênis e regras básicas para execução das partidas. Indicador: Relatórios fornecidos pelo professor responsável a cada trimestre. Linha de base: Formulário preenchimento T0 - inicial. Verificador: Teste aplicado no final de cada etapa semestral.	verificar que devido a Pandemia do Covid-19 houve a evasão de alunos no projeto, podendo verificar os que frequentaram as aulas até o final do projeto conheceram os conceitos básicos para execução das partidas. Acostado ao relatório (doc. 12158798, fls. 05/08/11). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
--	--

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, que o proponente ONED - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DO DESPORTO, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 300 (doc. 9502404, fls. 03) beneficiários e foi verificado o atendimento de 300 beneficiários diretos (doc. 12421134, fls. 32-38).

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 12158798, fls. 431-433/doc. 12421134, fls. 433-431), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Folder para comunicação do projeto, banner, conforme previsto no PDLIE (doc. 9502404, fls. 23), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Comunidade Olhos D'água - Pilar - EE Pedro Franco MG Belo Horizonte Olhos D'água Um ; Praça Amadeo Lorenzato MG Belo Horizonte Pilar, (doc. 12421134, fls. 435/doc. 12506929, fls. 02-22).

3.12. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.13. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se **pelo cumprimento integral do objeto**, tendo em vista que apesar da Pandemia impactar na execução presencial do projeto, o proponente se adaptou as metas qualitativas e quantitativas, e foi possível verificar que execução Projeto os objetivos foram sendo realizados com sucesso e cumpriram o planejado em todos os aspectos.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Ante ao exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 04/08/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 04/08/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12175478** e o código CRC **A09E9D43**.